



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 720, de 28 de dezembro de 1.990.

Atualiza o Maior Valor Referência
para o Exercício de 1.991.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa /
Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e tendo em
vista o disposto no artigo 259 da Lei nº 508/77,

DECRETA:

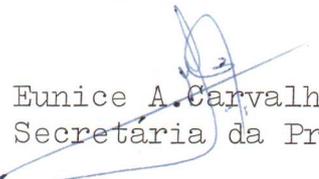
Artigo 1º - O Maior Valor Referência (MVR) estabe-
lecido no artigo 259 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de
dezembro de 1.977 - Código Tributário Municipal, passa a ser o
mesmo utilizado pelo Governo Federal, ou seja, Cr\$ 1.579,01 (um /
mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros e um centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à par- /
tir de 1º de janeiro de 1.991, data em que ficarão revogadas as /
disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI,
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura